



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 26 FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
- **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2022:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
- **3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 065/2022:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**  
ESTADO DA BAHIA

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA E A SENHORA DINALVA COSTA SALES, CPF Nº 010.196.035-26.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 043/2022, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE NOVA ITARANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.143.844/0001-57, situada à Praça do Bandeira nº 55, Centro, nesta cidade de Nova Itarana – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, e, de outro lado, a Senhora **DINALVA COSTA SALES**, CPF Nº 010.196.035-26, e RG Nº 09.684.573-20 -SSP/BA, residente e domiciliado na Rua São Vicente nº340, Distrito Serra do Cem Novo Itarana Estado da Bahia, aqui denominado(a) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 043/2022 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 02 de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 043/2022, decorre da necessária continuidade da locação do imóvel para abrigar a família da Sr. **GERIVALDO DE JESUS SANTOS**, CPF Nº 053.921.975-40, pessoa carente de aluguel social.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo tem respaldo nas disposições contidas 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **LÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

### **CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de **AMARGOSA/BA**, para dirimir qualquer dúvida que pôr ventura, venham a surgir do bojo deste instrumento.

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente, observados dos procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Página 1 de 6

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CNPJ 13.892.187/0001-27.  
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-4308.

[www.novaitarana.ba.gov.br](http://www.novaitarana.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
26 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**  
ESTADO DA BAHIA

Nova Itarana - BA, 02 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Nova Itarana-Ba  
Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
CPF Nº 015.859.365-02  
Contratante

Dinalva Costa Sales  
CPF: 010.196.035-26  
Contratado

“Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.

*Ricardo Souza Andrade e Andrade*  
**Procurador Municipal**  
*Advogado – OAB/BA 57.064*

Página 2 de 6

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CNPJ 13.892.187/0001-27.  
CEP: 45.390-000 // Telefãx: (73) 3546-4308.

[www.novaitarana.ba.gov.br](http://www.novaitarana.ba.gov.br)

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia | Tel: (73) 3546-2108 | Gestor: Antonio Dannilo Italiano de Almeida



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**  
ESTADO DA BAHIA

### 3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ITARANA**, CNPJ: 18.143.844/0001-57; E DO OUTRO A PESSOA FÍSICA **GERALDA ALVES**, CPF Nº 593.306.785-72, e RG Nº 2 .092.984-SSP/BA.

Por meio deste instrumento aditivo, de um lado a pessoa física **GERALDA ALVES**, CPF Nº 593.306.785-72, e RG Nº 2 .092.984-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Campo s/nº Distrito Serra do Cem, nova Itarana - Bahia. CEP. 45.390-000, doravante denominado(a) LOCADOR(a), e de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ITARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.143.844/0001-57, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Nova Itarana-Bahia, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO DANILLO ITALIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, Prefeito Municipal, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 05, Centro, Nova Itarana Estado da Bahia, na vigência do contrato de locação de imóvel localizado na Rua Tiradentes s/nº, Distrito Serra do Cem, Novo Itarana Estado da Bahia, firmado em 01 de fevereiro de 2022, destinado exclusivamente para residência da família da senhora REGIANE PEREIRA MIRANDA, RG Nº 14359551-29, CPF: 032.276.465-36, pessoa em vulnerabilidade financeira e carente de aluguel social, conforme relatório social anexo, resolvem de comum acordo prorrogar a vigência da locação mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula 1ª.** A vigência do contrato de locação fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2024.

**Cláusula 2ª.** O valor mensal do aluguel partir de janeiro de 2024 passará a ser de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

**Cláusula 3ª.** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente, observados dos procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Nova Itarana – Bahia, 02 de janeiro de 2024

**LOCATÁRIO**  
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA – BAHIA

Página 3 de 6

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CNPJ 13.892.187/0001-27.  
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-4308.

[www.novaitarana.ba.gov.br](http://www.novaitarana.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
26 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**  
ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL  
ANTONIO DANILLO ITALIANO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

## LOCADOR

Geralda Alves  
CPF Nº 593.306.785-72

“Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.

Ricardo Souza Andrade e Andrade  
Procurador Municipal  
Advogado – OAB/BA 57

Página 4 de 6

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CNPJ 13.892.187/0001-27.  
CEP: 45.390-000 // Telefãx: (73) 3546-4308.

[www.novaitarana.ba.gov.br](http://www.novaitarana.ba.gov.br)

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia | Tel: (73) 3546-2108 | Gestor: Antonio Dannilo Italiano de Almeida



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**  
ESTADO DA BAHIA

## 3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 065-2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**, CNPJ: 13.892.187/0001-27; E DO OUTRO A PESSOA FÍSICA **LUCINEDE MARQUES OLIVEIRA**

Por meio deste instrumento aditivo, de um lado a pessoa física **LUCINEDE MARQUES OLIVEIRA**, RG Nº 04100075-79 – SSP/BA CPF Nº 960.453.455-68, residente e domiciliada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 195, Centro – Nova Itarana Estado da Bahia, doravante denominado(a) LOCADOR(a), e de outro lado **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.825.484/0001-50, Praça do Comercio, 95 Centro, Nova Itarana, Ba neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO DANILLO ITALIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, Prefeito Municipal, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 05, Centro, Nova Itarana Estado da Bahia, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(a), na vigência do contrato de locação de imóvel firmado em (data), referente ao imóvel localizado à (endereço), resolvem de comum acordo prorrogar a vigência da locação mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula 1ª.** A vigência do contrato de locação fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2024

**Cláusula 2ª.** O valor mensal do aluguel a partir de (data) passará a ser de R\$ 1.717,00 (um mil setecentos e dezessete reais), perfazendo o valor global do Contrato em de 20.604,00 (vinte mil seiscentos e quatro reais).

**Cláusula 3ª.** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente, observados dos procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Nova Itarana – Bahia, 02 de janeiro 2024

Página 5 de 6

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CNPJ 13.892.187/0001-27.  
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-4308.

[www.novaitarana.ba.gov.br](http://www.novaitarana.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
26 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**  
ESTADO DA BAHIA

**LOCATÁRIO**  
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA - BAHIA  
ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCINEIDE MARQUES OLIVEIRA  
CPF Nº 960.453.455-68  
**LOCADORA:**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.

Ricardo Souza Andrade e Andrade  
Procurador Municipal  
Advogado – OAB/BA 57

Página 6 de 6

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CNPJ 13.892.187/0001-27.  
CEP: 45.390-000 // Telefãx: (73) 3546-4308.

[www.novaitarana.ba.gov.br](http://www.novaitarana.ba.gov.br)

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia | Tel: (73) 3546-2108 | Gestor: Antonio Dannilo Italiano de Almeida